



MENSAGEM Nº 004 /2019 (ANÁLISE URGENTE)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o teor do Projeto de Lei nº 003/2019, que possui a seguinte emenda:

Reajusta o valor do Piso Salarial dos Agentes de Combates a Endemias e dá outras providências.

O presente projeto tem como finalidade reajustar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias no âmbito do Município de Potiretama, conforme determina a Lei Federal 13.708/2018. A referida lei federal estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar valor inferior a R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para as carreiras de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Dessa forma, buscando atender a legislação pátria, aguarda-se de Vossas Excelências o apoio unânime à aprovação da matéria em pauta, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Ademais, aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e respeito.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
C/ Emenda <u>Supressiva</u>	
Votos Favoráveis <u>07</u>	
Votos Contrários <u>—</u>	
Abstenções <u>—</u>	
Em Sessão <u>Ordinária</u>	
Realizado aos <u>08/04/19</u>	
Em <u>única</u> Votação	

Potiretama/CE, 08 de abril de 2019.

JOSÉ EUDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Entrada 08/04/19
Discussão 08/04/19
 Aprovado Rejeitado

Presidente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO DE LEI N. 003/2019.

Reajusta o valor do Piso Salarial dos Agentes de Combates a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José Eudes da Silva, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada a remuneração dos Agentes de Combates a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde em valor igual ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria previsto na Lei nº 13.708/2018, qual seja, no valor mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. A percepção do Piso Salarial não trará prejuízo a outros benefícios que possam ser auferidos por lei às categorias mencionadas no *caput* deste artigo.

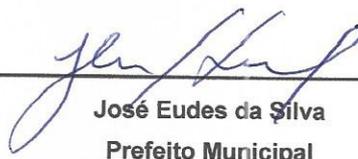
§2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a atualizar a remuneração dos Agentes de Combates a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde em conformidade com o Piso Salarial Profissional da categoria.

Art. 2º O pagamento integral da remuneração estabelecida no artigo primeiro deste projeto de lei fica condicionado ao repasse da assistência financeira complementar da União.

Art. 3º As despesas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da pasta da saúde deste Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos financeiros retroagirem à 1º de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama/CE, 08 de abril de 2019.



José Eudes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2019.

EMENDA AO PROJETO DE LEI 003/2019 QUE REAJUSTA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE POTIRETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei 003/2019, em sua inteira redação.

Paço da Câmara Municipal de Potiretama, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2019.

Jozibery Almeida Dantas
Roberto Valente de Araújo
Cleventandio Pereira Bezerra
Antonio Luiz Santos

VEREADORES

Proponentes